

DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM Nº 69, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Autoriza custeio de diária dos conselheiros Genilson Tadeu Silva, Senisi de Almeida Rocha e Flávia Dias Herculano para participação na Oficina de Consolidação do Prognóstico da Bacia do rio Manhuaçu que ocorreu de forma híbrida no dia 25 de abril, em Manhuaçu/MG.

O presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu (CBH-Manhuaçu), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 49, de 15 de março de 2019, que estabelece o seu regimento interno, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 66, da Portaria IGAM Nº 60 de 2019, que estabelece normas relativas aos procedimentos de seleção e de contratação de fornecedores e de pessoal para as entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

DELIBERA, AD REFERENDUM:

Art. 1º Fica autorizado, com recursos oriundos da cobrança pelo uso da água na Bacia Hidrográfica Águas do Rio Manhuaçu, o custeio de diária para a participação dos conselheiros Genilson Tadeu Silva, Senisi de Almeida Rocha e Flávia Dias Herculano na Oficina de Consolidação do Prognóstico da Bacia do rio Manhuaçu que ocorreu de forma híbrida no dia 25 de abril, em Manhuaçu/MG.



Genilson Tadeu da Silva
Presidente do CBH Manhuaçu